



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



DECRETO Nº 103/2006

Concede "**Pensão Vitalícia**" à beneficiária do servidor **PEDRO BARBOSA DO CARMO**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a partir de 15 de abril de 2006, "**Pensão Vitalícia**" à Srª **MARIA ELIETE DO CARMO**, portadora da cédula de identidade RG nº 2.241.311/SSP-PR., beneficiária do servidor Sr. **PEDRO BARBOSA DO CARMO**, nos termos do Processo nº 1520/2006, com fundamento nos artigos 69, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 089/2001 e artigos 216, 217 e 218, inciso I, letra "a" da Lei Complementar nº 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama), combinado com o parágrafo 7º, inciso II do artigo 1º da EMENDA CONSTITUCIONAL nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

Art. 2º. Percéberá a beneficiária acima referida a título de "**Pensão Vitalícia**", a cota de 100% (cem por cento), no valor de R\$ 532,32 (quinhentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos) mensais e R\$ 6.387,84 (seis mil, trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) anuais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de maio de 2006.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


PEDRO ARILDO RUIZ FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

AMARAL GUASTALINI ASSOCIADOS

AMARAL GUASTALINI ASSOCIADOS

AMARAL GUASTALINI ASSOCIADOS

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO

DE 26 / 05 / 2006

DE N.º 7.709

UMUARAMA, 26 / 05 / 2006

W. Mauzanotti

DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO